

**PARECER N° 0442/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 747/2013.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Conte Lopes, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no calendário oficial de eventos da cidade de São Paulo a Semana de Confraternização e de Valorização da Vida e da Paz das Crianças e dos Jovens na Rede Municipal de Ensino.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com substitutivo.

A Comissão de Administração de Administração Pública manifestou-se favoravelmente ao substitutivo da CCJLP.

A propositura se refere à criação de um evento que será realizado anualmente durante a semana do dia 10 de setembro. Este evento será elaborado pelas escolas e visará a mobilização de todos os estudantes e da comunidade para ações de integração da cultura e da paz, de jogos e campeonatos valorizando a vida.

O autor justifica que é de entendimento de especialistas que grande parte da personalidade do ser humano é formada na infância na adolescência. O papel dessa época da vida no desenvolvimento mental, emocional, de aprendizagem e de socialização da criança e do adolescente é tão importante quanto à evolução física e neurológica e que é portanto, nessa fase da vida que devemos despertar o senso de responsabilidade e respeito que deverão ter consigo mesmo e com o outro, aprendendo caminhos que levem ao equilíbrio e a paz, a alegria e ao respeito às diferenças e fundamentalmente ao ser humano.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte no âmbito de sua competência, diante do exposto, posiciona-se favorável à propositura nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 07/05/2014.

Reis - (PT) - Presidente

Claudinho de Souza (PSDB)

Edir Sales - (PSD) - Relatora

Eliseu Gabriel - (PSB)

Jean Madeira - (PRB)

Ota - (PROS)

Toninho Vespoli - (PSOL)